UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
Linkdin: https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 19/2026-PPA

(Inscrições p/ Aluno Regular – DOUTORADO- Ampla Concorrência)

ÍNDICE

1. DO NÚMERO DE VAGAS, POR LINHA DE PESQUISA 02
2. DO CRONOGRAMA 02
3. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES..... 03
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 04
5. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER 04
6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO 05
7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO 05
8. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA 06
9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO 07
10. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS..... 09
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 09
ANEXO I – Termo de Autorização para Gravação da Entrevista 11
ANEXO II - Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição 12
ANEXO III – Tabela p/ análise da Pontuação do Curriculum Lattes 13

Considerando a Res. nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 80/2024-PPA, que estabelece os critérios do processo seletivo para candidatos brasileiros (Ampla concorrência).

Considerando a Res. nº 80/2026-PPA, que estabelece o cronograma para todas as fases deste Processo Seletivo.

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de inscrição, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – DOUTORADO p/ Ampla Concorrência - turma 2027 -** no Programa de Pós-Graduação em Administração:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas por linha de pesquisa será divulgado até o final do processo seletivo, no momento oportuno.
De acordo com a Res. nº 100/2026-PPA, Art. 3º - As eventuais sobras de vagas serão remanejadas a critério da comissão do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	**1º de julho/2026 a 5 de outubro/2026**
Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. Será averiguado, ainda, se o candidato participou do Teste Anpad a partir da edição exigida neste Edital.	**9 de outubro/2026**
Prazo p/ Interposição de recurso	**12 de outubro/2026**
Resultado da análise do recurso	**15 de outubro/2026**
Convocação para a Prova Escrita, dos candidatos melhor pontuados no Teste Anpad:	**16 de outubro/2026**
Prazo p/ Interposição de recurso	**19 de outubro/2026**
Resultado da análise do recurso	**22 de outubro/2026**
Realização da Prova Escrita:	**26 de outubro/2026**
Entrega dos envelopes das provas, aos professores, para correções:	**30 de outubro/2026**
Entrega das notas das provas avaliadas pelos professores:	**9 de novembro/2026**
Convocação dos selecionados para a Entrevista:	**16 de novembro/2026**
Prazo p/ Interposição de recurso	**17 de novembro/2026**
Resultado da análise do recurso	**19 de novembro/2026**
Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção aptos a participar das entrevistas:	**18 de novembro/2026**

Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	**23 de novembro/2026**
Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	**24 de novembro/2026**
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo:	**26 de novembro/2026**
Resultado Final	**27 de novembro/2026**
Prazo p/ Interposição de recurso	**30 de novembro/2026**
Resultado da análise do recurso	**3 de dezembro/2026**
Matrícula (1ª Chamada)	**8 e 9 de março/2027**
Matrícula (Suplentes)	**10 de março/2027**
Início das aulas:	**Março/2027**

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

3. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo;

OBS1: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos **JÁ CONCLUÍDOS**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as produções dos últimos 4 (quatro) anos.
IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).
Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc**., pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário,** em caso de livro e capítulo de livro.

Para a avaliação de currículo, o candidato deve apresentar o currículo devidamente documentado **conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação** e atualizado até o ato da inscrição; as atualizações realizadas posteriormente não devem ser pontuadas. [...] **Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição**.

A Tabela de Pontuação de que trata o parágrafo anterior encontra-se disponível no **ANEXO III** deste Edital de Inscrição.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES, NA HOMEPAGE DO PPA, UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, ou PIX, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se: 1) a inscrição não for homologada; 2) o candidato for amparado pela Ação Afirmativa (negros, pardos e indígenas e Pessoas com Deficiência – PcD e estiver registrado no **CadÚnico**); 3) o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, cf. Res. n. 579/2004-CAD; 4) Se for **doador de sangue**, devendo apresentar comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, cf. Lei Estadual n. 19.293/2017, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. Nesses casos, o candidato deverá solicitar o reembolso mediante o preenchimento do Requerimento de Reembolso da Taxa de Inscrição destinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM, disponível no **ANEXO II** deste edital.

5. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

Ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC,* ou estar em fase de conclusão do curso, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula**.

Ter realizado o TESTE ANPAD, a partir da edição de **Setembro/2024 a Setembro/2026.**

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, NÃO serão permitidas permutas entre as linhas.

6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59** do último dia do prazo estabelecido neste edital, exclusivamente pela internet, através do site do Programa www.ppa.uem.br, no menu EDITAIS / DOUTORADO (Ampla Concorrência).

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico no "Sistema Integrado de Geração de Atividades Acadêmicas" (**SIGAA**) (link disponível no site do PPA), devendo optar para a modalidade de inscrição para a qual estará se inscrevendo, quais sejam: "**Inscrição para Aluno Regular (DOUTORADO – ampla concorrência**)".

Não é necessário imprimir qualquer documento. Será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação no SIGAA (Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas). Todos os documentos relacionados devem ser enviados em formato **PDF**.

1) Certificado do Resultado do Teste ANPAD referente à edição exigida neste Edital ou comprovante de inscrição no Teste, **desde que seja realizado em tempo hábil de emissão de resultado até a data limite de inscrição** para o Processo Seletivo (Será considerado o resultado gerado utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na Escala ANPAD, OU o Resultado padronizado na escala de 0 a 600 pontos utilizada, o que for a maior).
2) Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - **ANEXO I** deste Edital.
3) Documento de Identidade com foto (FRENTE E VERSO);
4) Documento CPF (FRENTE E VERSO);
5) Certidão de Nascimento ou Casamento;
6) Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO);
7) Diploma de conclusão de curso de Mestrado (FRENTE E VERSO) ou documento equivalente oficial (ata de defesa, declaração ou certificado) emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de pós-graduação **antes de iniciar o curso de doutorado**. Para este último caso, o(a) candidato(a) que for aprovado(a) na seleção deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o **Termo de Compromisso** fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração – UEM, a ser disponibilizado no edital final do Processo Seletivo, atestando que irá apresentar o diploma durante a realização do curso de doutorado.
8) Histórico Escolar do curso de graduação;
9) Histórico Escolar do curso de Mestrado;
10) *Currículo da Plataforma Lattes*. Deverão ser anexados no mesmo arquivo os comprovantes da produção arrolada no Currículo para os anos de **2023, 2024, 2025 e 2026**, que estejam em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível no **ANEXO III** deste Edital. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
11) Projeto de Pesquisa, conforme Normas contidas neste Edital;
12) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. **O documento com mais de uma página deve ser digitalizado em um único arquivo** antes de ser

anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada**.
Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos no presente item.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com a seguinte configuração:

1) Ser apresentado em Língua Portuguesa, ou Inglesa, ou Espanhola;
2) fonte: Times New Roman, tamanho 12;
3) espaçamento simples;
4) máximo de até 10 (dez) páginas, incluindo a capa (com identificação), conteúdo e referências;
5) formatação ABNT, ou Chicago, ou APA.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

1º Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerado:

a) desempenho no Teste ANPAD, realizado a partir da Edição exigida em Edital de Abertura para o Processo Seletivo para Alunos Regulares. A pontuação obtida no Teste ANPAD será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados classificados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

O número de candidatos aprovados para a 2ª fase será de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa. Se houver empate na posição de corte no *ranking* do Teste Anpad,

em cada linha de pesquisa, o desempate será feito observando-se a nota da **Prova de Inglês** do Teste Anpad.

2ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase serão considerados:

a) Prova Escrita Dissertativa e/ou questões;

Para a realização da Prova Escrita Dissertativa e/ou questões, serão definidos data, local e horário, em edital próprio, obedecendo ao cronograma estabelecido, sendo que o candidato deverá dissertar sobre um tema sorteado sobre a Administração, a ser revelado no momento da prova, cuja bibliografia básica recomendada para leitura prévia estará disponível no site do PPA. No momento da prova, **NÃO serão permitidas consultas**.

A correção da prova será realizada por sistema de "*blind review*" por, no mínimo, 2 (dois) professores de cada linha de pesquisa. Cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado da Prova Escrita corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores.

b) Desempenho no Teste Anpad.

Para o Desempenho Global no **Teste Anpad**, o candidato será classificado com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa.

Será considerado classificado na 2ª fase o candidato que obtiver média aritmética simples (Prova Escrita + Teste Anpad) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas por linha de pesquisa.

3º Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

a) Entrevista, com Arguição do Projeto de Pesquisa

A **entrevista com arguição do Projeto de Pesquisa** será realizada por sistema de "*blind review*" por, no mínimo, 2 (dois) professores do Programa. Cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores.

4º Fase - Classificatória

Nesta fase será considerado:

a) Curriculum Lattes

Para a análise do **Curriculum Lattes,** será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, dos últimos 4 (quatro) anos, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez).

A Média Final do candidato será dada, considerando-se a média aritmética ponderada das 1ª, 2ª e 3ª fases, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete),** e classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa .

Só devem ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e experiência profissional que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, **não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela do ANEXO III deste Edital.**

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.
A ausência do candidato em qualquer das ações avaliativas, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS e PRAZOS RECURSAIS

Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção e devem ser instruídos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e devem ser admitidos uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

O prazo recursal deverá ser interposto a partir da divulgação dos resultados das fases, conforme cronograma do **item 2** deste Edital.

Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à comissão de seleção, devendo ser indicado com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

Os pedidos de reconsideração devem ser realizados no **SIGAA** – Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas,

Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito, deve ter sua posição na lista de classificação revista e atualizada.

Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

Em hipótese alguma, deve ser disponibilizada a qualquer candidato a gravação das avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

Em caso de recursos referentes à análise de currículo, o candidato deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

A impugnação e reconsideração do processo seletivo seguirão o disposto nos Arts. 23 e 24 da Res. nº 7/2025-CEP, e os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de possíveis sobras de vagas.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 1º de julho de 2026

Prof. Dr. José Paulo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

A SEGUIR, OS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
Linkdin: https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____

CPF nº_____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender o Art. 15 da Resolução nº 022/2017-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que **estou de acordo e autorizo** a gravação em áudio e vídeo de minha participação na entrevista, em dia e horário a serem agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PPA.

Maringá, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de reembolso:	❑ Servidor da Universidade Estadual de Maringá (*). ❑ Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017.(**) ❑ Com Cadastro no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(***).

Nome completo:	
Nº da Inscrição no SIGAA:	
Banco p/ depósito:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº _____-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

_____
Assinatura do requerente:

_____
Assinatura do Coordenador do PPA:

(*) Deverá ser anexado a este requerimento um documento comprobatório de vínculo como servidor da UEM.

(**) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações **dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital,** mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

(***) Deverá ser anexada a este requerimento a **folha resumo ATUALIZADA do CadÚnico**.

Maringá, ___/___/____

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). **Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).** OBS2: **Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontos
1	**Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)**	**20**
	Cursou (com aprovação)	**10**
	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	**05**
2	**Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se p semestre em atividade)**	**100**
2.1	Pós-graduação	10
2.2	Graduação	8
3	**Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)**	**100**
3.1	Coordenador	**40**
3.2	Participante	**30**
4	**Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração**	
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	**100**
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	**80**
4.3	Estrato indicativo da qualidade A3	**60**
4.4	Estrato indicativo da qualidade A4	**40**
4.5	Estrato indicativo da qualidade B1	**25**
4.6	Estrato indicativo da qualidade B2	**15**
4.7	Estrato indicativo da qualidade B3 / B4 / B5	**5**
5	**Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)**	**50**
5.1	Autores de Livros	**50**
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	**15**
5.3	Tradução de Livros	**30**
6	**Participação em Eventos Científicos (máximo 50 pontos)**	**50**
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científic Internacionais	**8**
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científic Nacionais	**5**
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	**4**
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	**3**
7	**Orientações concluídas (máximo 50 pontos)**	**50**
7.1	Dissertação de mestrado	**10**
7.2	Dissertação de mestrado como co-orientador	**9**
7.3	Monografia de Especialização	**8**
7.4	Monografia de graduação	**8**
7.5	Iniciação científica	**8**

8	**Prazo decorrente do ano de conclusão do Mestrado**	
8.1	De 0 a 12 meses	**100**
8.2	De 13 a 24 meses	**80**
8.3	De 25 a 36 meses	**60**
8.4	De 37 a 48 meses	**50**
8.5	De 49 a 60 meses	**40**